

ria: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2259, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONTRATADA: BV128 SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, pela contratante e, PABLO MIRANDA DOS SANTOS e LUCIA MARIA DIAS RODRIGUES, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 5 de fevereiro de 2024.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

A Prefeitura Municipal de Boa Vista através da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(as) interessados(as) 1ª retificação do Edital nº 01/2024 DE ROBÓTICA EDUCACIONAL .

1.No item 6.4: onde se lê :

6.4 Documentos necessários para a matrícula:

- a. RG e CPF do aluno;
- b. RG e CPF do responsável;
- c. Comprovante de residência e/ou Declaração de endereço com firma reconhecida;
- d. Comprovante de escolaridade (Documento que comprove a matrícula do candidato(a) em uma rede de ensino);
- e. Laudo médico para candidatos PcD;
- f. Certidão de nascimento ou documento equivalente para comprovação de PPI;
- g. Declaração de autorização de uso de imagem, com firma reconhecida;

Leia-se:

6.4 Documentos necessários para a matrícula:

- a. RG e CPF do aluno;
- b. RG e CPF do responsável;
- c. Comprovante de residência e/ou Declaração de endereço com firma reconhecida;
- d. Comprovante de escolaridade (Documento que comprove a matrícula do candidato(a) em uma rede de ensino);
- e. Laudo médico para candidatos PcD, a deficiência de que são portadoras deverá permitir habilitação para assistir e participar das aulas com conteúdo do curso e realização da prova, juntamente com os demais alunos;
- f. Certidão de nascimento ou documento equivalente para comprovação de PPI;
- g. Declaração de autorização de uso de imagem, com firma reconhecida;

Esta retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Antonio Celso De Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº032/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi-

mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada VANUSA SANTOS SOUSA, matrícula 600, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão da Divisão de Planejamento Administrativo, Pessoal e Gestão de Documentos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 05 a 09/02/2024, em virtude de férias do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 033/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato Administrativo nº 7/EMHUR/DIR/DPAF/2024 referente ao Processo nº 006281/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Boa Vista- RR com a Realização de Pesquisa de Origem/Destino (OD).

Iracema Lopes de Araújo Silveira – matrícula nº 956248 – Representante da Secretaria Municipal de Obras – SMO

Carine Nunes Piuco - matrícula 953485 – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Paulo Ricardo Carvalho de Freitas, matrícula 748 – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

ART. 2º - Designar a servidora Elida Rodrigues de Almeida - matrícula nº 518 – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR como Gestora do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;